



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Compreende o objeto da presente dispensa de licitação, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtde.
1	TESTE ORTÓPTICO DESCRIÇÃO: Contratação de serviço para realização de Teste Ortóptico, destinado à avaliação da motilidade ocular, visão binocular e demais alterações funcionais do sistema visual, com emissão de laudo por profissional habilitado, conforme prescrição médica.	EXAME	300
2	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT) DESCRIÇÃO: Contratação de serviço para realização de Tomografia de Coerência Óptica (OCT) ambos os olhos, com emissão de laudo por profissional habilitado. O exame deverá ser realizado em equipamento de alta resolução, permitindo avaliação detalhada da retina, mácula, nervo óptico e demais estruturas oculares, conforme prescrição médica.	EXAME	300
3	FUNDO DE OLHO DESCRIÇÃO: Contratação de serviço para realização de exame de Fundo de Olho (Fundoscopia), com emissão de laudo por médico oftalmologista, destinado à avaliação da retina, nervo óptico, mácula e vasos sanguíneos, conforme prescrição médica.	EXAME	01
4	REFRAÇÃO DESCRIÇÃO: Contratação de serviço para realização de exame de Refração, destinado à avaliação do grau de correção visual, com emissão de laudo por profissional habilitado, conforme prescrição médica.	EXAME	01
5	SOB NARCOSE DESCRIÇÃO: Contratação de serviço para realização de procedimentos oftalmológicos sob narcose, incluindo equipe habilitada, estrutura adequada e monitorização do paciente durante todo o procedimento.	PROCEDIMENTO	01

2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação fiscal, social e trabalhista



2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2.2. Demais documentos de habilitação serão dispensados nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021 em se tratando de compras para entrega imediata ou de valor inferior a 1/4 do limite de dispensa de licitação para compras em geral.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. Prazo de execução dos serviços: 15 dias contados do envio da autorização de fornecimento/nota de empenho.

3.2. Local de execução dos serviços: a combinar.

3.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o acesso dos usuários da rede municipal de saúde a exames e procedimentos oftalmológicos especializados, essenciais para o diagnóstico, acompanhamento e tratamento de diversas patologias oculares.

Os serviços de Fundo de Olho, Refração, Teste Ortóptico, Tomografia de Coerência Óptica (OCT) e procedimentos realizados sob narcose, quando indicados, são indispensáveis para a avaliação clínica completa, definição da conduta terapêutica e acompanhamento da evolução dos pacientes, especialmente nos casos em que há necessidade de exames especializados ou dificuldade de realização dos procedimentos em ambiente ambulatorial convencional.

Dessa forma, a contratação visa ampliar a oferta de exames oftalmológicos especializados, reduzir o tempo de espera dos usuários, proporcionar diagnóstico precoce e tratamento oportuno, contribuindo para a prevenção de complicações e preservação da saúde visual da população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

4.2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.3. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

4.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



4.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.7. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro na plataforma **ComprAssis** e/ou em sua proposta formal encaminhada

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

5.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Pagamento

5.4. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

5.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A presente contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Centro de Custo: 68 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

II. CNPJ: 11.516.639/0001-40 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE



III. Ficha(s): 1917

IV. Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais.

Assis, 7 de agosto de 2026

AMANDA MAILIO SANTANA

Responsável pela demanda